

AUTÓGRAFO Nº 262, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE S<mark>UMARÉ,</mark>

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

C	RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PF	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Continuo para as áreas ainda		
02.020.0015.0452.0006.1012	não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 270.000,00	
4490310000 - Obras e mstalações	VALOR TOTAL DA SUPLEME	NTAÇÃO: R\$ 270.000,00	

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO	DE DOTAÇÃO			
PREF	EITURA MUN	CIPAL DE SUMA	RE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda				
02.020.0015.0452.0006.1012	não favorecidas. Fonte de Recurso			Valor	
Elemento de Despesa			R\$ 269.000,00		
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL			ΤζΦ 203.000,00	
PREF	EITURA MUN	ICIPAL DE SUMA	ARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.				
Elemento de Despesa		Fonte de Rec	urso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000			R\$ 1.000,00	
pessoa jurídica	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 270.000,00				



Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos